

Lei nº 1.265, de 30 de setembro de 2009.

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares às dotações do orçamento municipal que se tornarem insuficientes, até o limite de 30% (trinta por cento), podendo para tanto, utilizar como fonte os seguintes recursos, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado.
- III. - A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 2º - Os efeitos desta lei retroagirão a 01 de setembro de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 30 de setembro de 2009.

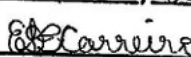
Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais, **JOSÉ MÁRIO PENA,**
o administrativos, que na data de 30 de setembro de 2009, **Prefeito Municipal.**
pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público, foi

afixado no quadro (de avisos ou átrio) da Prefeitura Municipal o Instru-

mento nº 1.265 que dispõe sobre: abertura
de Crédito Suplementar ao Orçamento de 2009

Por ser nos termos da Lei, firmo o presente.

30.09.2009 setembro / 2009


Nome: Eva Lúcia Soares Carreiro